

nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Gestão da Produção Vegetal I (Agronegócio).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS
CLASSE DESCENTRALIZADA MELVIN JONES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/28/2019, PROCESSO Nº 2996982/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/11/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Pesquisa e Experimentação Agrícola (Agronegócio).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/01/2020 – PROCESSO Nº 184225/2020

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
4/ Ana Elisa da Silva / 20.703.682-2 / 126.911.698-39;
1/ Vanusa de Alcântara Souza / 408225439 / 28868674890 / CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
Nº de Inscrição / RG / CPF
6/ 42.753.789-7 / 366.292.588-51;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL EACH/ATAc 052/2020

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos inscritos com título de Doutor: Fábio Ortolano, Rovilson Robbi Britto, Richer Fernando Borges de Souza, Heber Silveira Rocha, Gustavo Menon, Ana Carolina Russo, Débora Souza do Nascimento, Tiago Lazzarin Ferreira, Sílvia Regina Borgheresi Calil, Cristiane Marchiori Pereira, Antônio Nunes Pereira, Renato Mauro Richter, Diana Mendes Machado da Silva, Maria Lucia Indaiara Gomes da Cruz, Morgana Gertrudes Martins Krieger, Luciana Dadiço, Mariana Magalhães de Moraes, Carolina Barreto Lemos e Igor Silva Figueiredo no processo seletivo para a contratação de docente por prazo determinado, como Professor contratado, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no curso de Gestão de Políticas Públicas na área Sociedade, Multiculturalismo e Direito, conforme exigências do Edital EACH/ATAc 032/2020, publicado no D.O.E. de 05.09.2020. Os candidatos deverão comparecer no dia 10 de dezembro de 2020 às 9h00, no link a ser informado via e-mail para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na destituição do candidato. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Profa. Dra. Gislene Aparecida dos Santos (Doutora - EACH/ USP); Prof. Dr. Aginaldo Valentin (Doutor - EACH/USP); Profa. Dra. Joana das Flores Duarte (Doutora - UNIFESP).

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FDRP-ATAc Nº 068/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2020, de 25/11/2020, publicado no DOE de 26/11/2020, Poder Executivo – Seção I, pag. 232, que dispõe sobre a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Docente (Simplificado) – contrato temporário junto ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil.

Onde se lê: "... Edital FDRP Nº 015/2020 Abertura de inscrições ao Processo Seletivo Docente (Simplificado) – contrato temporário junto ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil – Área de Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto..."

Leia-se: "... Edital FDRP Nº 015/2020 Abertura de inscrições ao Processo Seletivo Docente (Simplificado) – contrato temporário junto ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil – Área Direito Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM 008-2020 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP, convoca Érica Sarsur Câmara, a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, ou por meio dos sistemas eletrônicos, fornecendo ou preenchendo, todos os documentos solicitados para dar andamento à sua contratação, como Professor Contratado III, Ref. MS-3, em jornada de 12 H semanais, conforme Edital FFLCH/FLM nº 015/2020, de Abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação provimento de um claro, publicado no DO. de 18-09-2020 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela Congregaçãõ em 29-10-2020, publicado no DO. de 19-11-2020.

EDITAL FFLCH/FLM 009-2020 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP, convoca Lilian Mitsuko Yamamoto, a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, ou por meio dos sistemas eletrônicos, fornecendo ou preenchendo, todos os documentos solicitados para dar andamento à sua contratação, como Professor Contratado III, Ref. MS-3, em jornada de 12 H semanais, conforme Edital FFLCH/FLM nº 016/2020, de Abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação provimento de um claro, publicado no DO. de 26-09-2020 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela C.T.A em 12-11-2020, publicado no DO. de 13-11-2020.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Saúde Pública

Editai FSP 042/2020 - RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Saúde Epidemiologia, com base na especialidade "Sistemática e Ecologia de Populações de Vetores" – Edital – 023/2020

Candidata: Dr.ª Tamara Nunes de Lima Camara

RELATÓRIO FINAL

No dia 16 de novembro de 2020, às 8h00, foram abertos os trabalhos pelo Professor Titular José Leopoldo Ferreira Antunes, Presidente da Comissão Julgadora, que recebeu os demais componentes: Professor Associado Leandro Luiz Giatti – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/ USP; Professor Titular João Aristeu da Rosa - Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas/ UNESP; Professora Associada Margareth de Lara Capurro-Guimarães – Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biomédicas/USP e Professor Adjunto Livre Docente Paulo Eduardo Martins Ribolla – Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia do Instituto de Biociências/UNESP. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora elaborou o horário das provas, bem como as respectivas listas de pontos para as provas de Avaliação Didática, Provas Escrita e Prática. Às 8h17, a candidata tomou conhecimento do horário e foi lhe apresentada à lista de dez pontos para a Prova Escrita, manifestando-se de acordo. Às 8h20, a candidata tomou conhecimento da lista de dez pontos para a Prova de Avaliação Didática, manifestando-se de acordo, escolheu o ponto de número 3 (três), intitulado "Manejo integrado de insetos vetores", tendo sido observado o disposto nos incisos I e II do artigo 42, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública/USP. A candidata realizou a prova no prazo estabelecido, utilizando sessenta minutos para consulta e duas horas para a elaboração do texto, tendo cumprido o estabelecido nos incisos III e IV do artigo supra. Conforme decisão da Congregaçãõ em sua 8.ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007 e com concordância da Comissão Julgadora, a candidata solicitou permissão para utilizar notebook, conforme documento anexo ao processo. Na prova de avaliação didática, a candidata elaborou o plano de uma disciplina de pós-graduação sobre o tema sorteado, relacionando os aspectos de interesse para a atividade. No mesmo dia, às 14h00, a candidata tomou conhecimento da lista de pontos para a Prova Prática, manifestando-se de acordo. A candidata sorteou o ponto de número 3 (três), de uma lista de 03 (três), referente ao tema: "Ritmos circadianos de insetos vetores e a importância desse conhecimento para a entomologia em saúde pública". Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Epidemiologia e, subsequentemente, pela Congregaçãõ, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regimento da FSP. A candidata utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e três horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas I, II e III do parágrafo único do artigo 37 do Regimento da FSP/USP. A candidata apresentou projeto de pesquisa intitulado "Efeito da infecção por arbovirus na atividade locomotora de mosquitos vetores (Diptera: Culicidae) em condições de laboratório", no qual consta uma introdução com a temática do problema, objetivo bem definido, metodologia, cronograma de atividades e bibliografia. No dia 17 de novembro de 2020, às 8h25, a candidata sorteou o ponto de número 8 (oito), intitulado "Ritmos circadianos de insetos vetores e a importância desse conhecimento para a entomologia em saúde pública" para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regimento Geral da USP. A candidata realizou a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. Às 14:00, a candidata procedeu à leitura da Prova Escrita, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube. A candidata desenvolveu o tema sorteado mostrando informações do ritmo circadiano dos insetos vetores, com base em uma revisão de literatura. No mesmo dia, às 14h30, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube, procedeu-se à Defesa de Tese. Considerando a especialidade definida no edital do concurso, o tema da tese foi "Aspectos Ecológicos, Biológicos e Comportamentais de Mosquitos Vetores de Arbovirus: Aedes aegypti e Aedes albopictus (DIPTERA: CULICIDAE)". A candidata respondeu às arguições dos examinadores, de maneira clara e objetiva, e acolheu favoravelmente as sugestões para futuros trabalhos. Em seguida, procedeu-se à Arguição e Julgamento do Memorial, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube. A candidata respondeu às questões formuladas pelos examinadores com maturidade e segurança, refletindo sobre sua carreira progressa e desafios futuros. Após a realização de cada prova, a Comissão Julgadora, em sessão secreta, conferiu à candidata as notas, procedendo-se, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube, a divulgação dos resultados. O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos ao Processo nº 2020.1.529.6.2. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente relatório, no qual concluiu que a Doutora Tamara Nunes de Lima Camara faz jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Epidemiologia, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

A Congregaçãõ da Faculdade de Saúde Pública-USP reunida em sua 9ª sessão ordinária, realizada em 26/11/2020, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso, por unanimidade, com 32 (trinta e dois) votos a favor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Saúde Pública

Editai FSP 043/2020 - RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Saúde Epidemiologia, com base na especialidade "Epidemiologia das Doenças Infecciosas" – Edital – 023/2020

Candidata: Dr.ª Ana Paula Sayuri Sato

RELATÓRIO FINAL

No dia 24 de novembro de 2020, às 8h00, foram abertos os trabalhos pelo Professor Titular Dirce Maria Trevisan Zanetta, Presidente da Comissão Julgadora, que recebeu os demais componentes: Professora Associada Maria Tereza Pepe Razzolini – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professora Associada Lúcia Yasuko Izumi Nishiata – Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem/USP; Professora Titular Maria Rita Donalísio Cordeiro – Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas/ UNICAMP e Professora Associada Suelly Itskuo Ciosak – Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem/USP. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora elaborou o horário das provas, bem como as respectivas listas de pontos para as provas de Avaliação Didática, Provas Escrita e Prática. Às 8h15m a candidata tomou conhecimento do horário e foi lhe apresentada à lista de dez pontos para a Prova Escrita, manifestando-se de acordo. Às 8h18m a candidata tomou conhecimento da lista de dez pontos para a Prova de Avaliação Didática, manifestando-se de acordo, escolheu o ponto de número 4 (quatro), intitulado "Método epidemiológico aplicado a programas de imunização", tendo sido observado o disposto nos incisos I e II do artigo 42, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública/USP. A candidata realizou a prova no prazo estabelecido, utilizando sessenta minutos para consulta e duas horas para a elaboração do texto, tendo cumprido o estabelecido nos incisos III e IV do artigo supra. Conforme decisão da

Congregaçãõ em sua 8.ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007 e com concordância da Comissão Julgadora, a candidata solicitou permissão para utilizar o computador, conforme documento anexo ao processo. Na prova de avaliação didática, a candidata elaborou um plano de disciplina em nível de Pós-graduação de acordo com o tema sorteado, contemplando os principais conteúdos relativos aos objetivos da Disciplina. Elencou referências pertinentes e atualizadas para cada uma das aulas propostas.

No mesmo dia, às 13h00, a candidata tomou conhecimento da lista de pontos para a Prova Prática, manifestando-se de acordo. A candidata sorteou o ponto de número 1 (hum), de uma lista de 6 (seis), referente ao tema: "Vigilância epidemiológica das doenças infecciosas". Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Epidemiologia e, subsequentemente, pela Congregaçãõ, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regimento da FSP. A candidata utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e três horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas I, II e III do parágrafo único do artigo 37 do Regimento da FSP/USP. Nesta prova, a candidata apresentou um projeto de pesquisa com tema relevante e atual sobre o ponto sorteado, com objetivos claros. O projeto está bem estruturado e contextualizado, com introdução, objetivos, métodos, resultados esperados, cronograma de execução, orçamento e referências. A metodologia é consistente com os objetivos propostos. Foram tratadas adequadamente as considerações éticas.

No dia 25 de novembro de 2020, às 08h15m, a candidata sorteou o ponto de número 2 (dois), intitulado "Vigilância epidemiológica das doenças infecciosas" para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regimento Geral da USP. A candidata realizou a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. Às 14:00, a candidata procedeu à leitura da Prova Escrita, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube. A candidata desenvolveu bem o tema sorteado, mostrando domínio e apresentando bom encaideamento de ideias, com abrangência e atualidade.

No mesmo dia, a seguir, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube, procedeu-se à Defesa de Tese. Considerando a especialidade definida no edital do concurso, o tema da tese foi "Epidemiologia aplicada aos programas de imunizações". A candidata respondeu com segurança todos os questionamentos da banca, mostrando conhecimento sobre o tema. Em seguida, procedeu-se à Arguição e Julgamento do Memorial, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube. A candidata respondeu às questões formuladas pelos examinadores com segurança, de forma reflexiva e crítica, mostrando maturidade.

Após a realização de cada prova, a Comissão Julgadora, em sessão secreta, conferiu à candidata as notas, procedendo-se, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube, a divulgação dos resultados. O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos ao Processo nº 2020.1.528.6.6. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente relatório, no qual concluiu que a Doutora Ana Paula Sayuri Sato faz jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Epidemiologia, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

A Congregaçãõ da Faculdade de Saúde Pública-USP reunida em sua 9ª sessão ordinária, realizada em 26/11/2020, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso, por unanimidade, com 32 (trinta e dois) votos a favor.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RAFAEL AGONDI, RG nº 30428327-7, na função/perfil: **PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 87/2019 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO (REF: EDITAL Nº 04/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a RERRATIFICAÇÃO no Edital de Abertura de inscrições no Concurso Público para a função Enfermeiro pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, no que segue:

I. - No Capítulo 7. Da candidata lactante do Edital de Abertura de Inscrições acima indicado, fica retificado o item 7.1., que passa a ter a seguinte redação:

7.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 21.007, de 17 de agosto de 2020). Recomenda-se a troca da máscara a cada 2 horas.

II. - No Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital acima indicado, ficam retificados os itens 10.1.2; 10.5; 10.5.1; 10.15; 10.15.1; 10.17 e 10.24, que passam a ter a seguinte redação:

10.1.2. As provas escritas objetiva e dissertativa têm como data prevista para sua realização: no período da tarde de 13 de dezembro de 2020.

(...)

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de:

- a) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
- b) munido do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização das provas);
- c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta;
- d) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70% para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente. Recomenda-se a troca da máscara a cada 2 horas.

10.5.1. Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "d", do item 10.5., deste Edital.

(...)

10.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

10.15.1. A reprodução da frase e a assinatura do candidato, na lista de presença das provas, visam atender ao disposto no item 13.2.1. deste Edital.

(...)

10.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, qualquer que seja o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 10.5., deste Edital;
- d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação das provas:
 - d.1. momentaneamente: sem o acompanhamento do fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de questões e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
 - d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos de permanência na sala de provas, com base no horário de início das provas, e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;
 - e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;
 - f) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;
 - h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;
 - i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - k) for surpreendido no local de provas:
 - k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);
 - k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, de qualquer tipo, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;
 - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;
 - n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
 - p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;
 - q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;
 - s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;
 - t) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "d" do item 10.5 do Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento (inclusive de filas) e à prevenção do contágio do COVID-19;
 - u) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 10.5.H do Edital;
 - v) não cumprir as medidas sanitárias.

(...)

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

- a) a sua folha de respostas personalizada;
 - b) os seus cadernos de questões, completos.
- III. - Ficam incluídos os itens 10.5.A até 10.5.J no Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital acima indicado, na seguinte conformidade:
- 10.5.A - Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- 10.5.B - O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
- 10.5.C - O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- 10.5.D - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 21.007, de 17 de agosto de 2020).
- 10.5.E - Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.
- 10.5.F - Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.
- 10.5.G - O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 10.5.H – Para o procedimento de identificação, poderá ser exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 10.5.I – Recomenda-se que o candidato troque sua máscara a cada 2 horas, para isso deve levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de provas, considerando as

